

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 166
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 14/2013
Data: 16/01/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC Código: 7665
Endereço: AV. GET+LIO VARGAS, 571 S SALAS 13 E 14
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 01.336.261/0001-40 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Xanxerê, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	Prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Xanxerê, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência.	MÊS	57.500,00	690.000,00
2	12,00	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - CIS-AMOSC	MÊS	500,00	6.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA

Visando suprir as necessidades dos municípios da região, surgiu o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-AMOSC que é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional - PBDR, que constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em Consórcio Público em 28/03/2008.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios integrados e a forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais e laboratórios.

Atualmente o CIS-AMOSC possui profissionais credenciados e realiza consultas médicas especializadas e exames complementares em benefício dos pacientes da região de abrangência.

Desta forma, se faz necessária a aquisição de prestação de serviços de saúde especializados para garantir a realização de procedimentos que não são oferecidos na rede básica municipal, através deste consórcio de saúde, o que contribui para um melhor atendimento à população, o qual consegue realizar a maioria dos exames e consultas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do CIS-AMOSC, como fornecedor de exames e consultas médicas especializadas, por não existir na região outra opção similar, vez que o sistema de credenciamento desses profissionais é o contrato que estes mantêm com o Consórcio, possibilitando o atendimento especializado em diversas áreas, com preços muito menores que os praticados pelas clínicas e laboratórios, da rede privada de saúde.

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 166
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 14/2013
Data: 16/01/2013

Folha: 2/2

Xanxerê, 16 de Janeiro de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

16/01/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 16 de Janeiro de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)

Pagamento.....: 12 PARCELAS DE R\$ 58.000,00 - VCTO DIA 30 DE CADA MÊS.